

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA GÁVEA – AMAGAVEA, CNPJ: 30.500.987/0001-74 REALIZADA NO DIA 12 DE MARÇO DE 2018

Em doze de março de dois mil e dezoito, às dezenove horas e trinta minutos em segunda e última convocação, com o quórum estatutário, em conformidade com o Capítulo II e Capítulo V do Estatuto, os sócios da Amagávea reuniram-se no Colégio Dinamis, situada à rua General Rabelo, 56, no bairro da Gávea, nesta cidade, onde realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para tratar os seguintes assuntos: I – Revisão do Estatuto; II; – Planos para 2018; III - Assuntos gerais. Presentes na assembleia 10 (dez) sócios, cujas assinaturas constam da lista de presença.

Rene Hasenclever, presidente da Associação, fez a instalação da Assembleia e indagou se algum dos presentes desejava presidir os trabalhos. Consenso entre os associados que o próprio presida a Assembleia. Aceitando, assim o fez, o qual convidou Luiza Maria Barboza Carneiro para secretariá-lo, dando início aos assuntos.

PRIMEIRO ITEM – REVISÃO DO ESTATUTO. A vice-presidente, Luiza Maria Barboza Carneiro, apresentou as principais modificações do estatuto e as justificativas para as referidas modificações, que estão apresentadas no Anexo desta ata.

Foi colocado em votação e unânime a aprovação do Estatuto em sua nova versão

SEGUNDO ITEM: PLANOS PARA 2018:

Foi enfatizado pelo Presidente da Amagavea Rene Hasenclever que é necessário a cooperação de todos associados para junto com a Amagavea cuidar do bairro. A Amagavea tem poucos recursos financeiros, poucos voluntários e precisa da participação de número maior de moradores. Como pontos principais indicou:

i) ações no **Baixo Gávea**, na Segurança, com intervenções coordenadas pelas entidades públicas e privadas, coibindo a ocupação indevida do Baixo, da Praça, agindo na redução do nível de ruído do entorno e todo o incomodo que hoje prejudica os moradores; na restauração e melhoria da Praça Santos Dumont através de parcerias de adoção: na melhor ocupação com eventos bem organizados e voltados para os moradores da Gávea.

ii) ações nas **calçadas**: mapeando os principais pontos de calçadas irregulares, seja por ação das raízes ou por descuido dos moradores e planejando ações conjunta de reparo; Prefeitura, equipe Amagavea e Moradores Voluntários.

iii) ações na busca da **Melhoria no Trânsito**, junto a CET Rio para implantação de recuo junto ao ponto de ônibus localizado em frente ao terreno MSV 104, ao lado do Trade Center e outras medidas já mapeadas por voluntários da Amagavea e enviada à CET Rio em 2017.

TERCEIRO ITEM - ASSUNTOS GERAIS: i) relato das ações junto ao Prado em função alto nível de ruído, ii) a importância da participação de todos nas Reuniões de Segurança que acontece na ultima 5ª feira da cada mês;iii) foi informado novo endereço dos Concertos Música Clássica

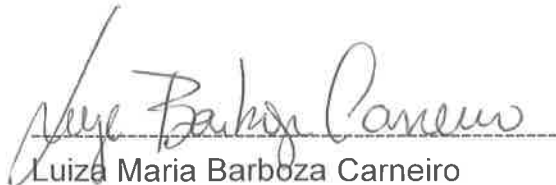
Como mais ninguém quisesse usar da palavra, o presidente da Assembleia agradeceu a presença de todos e deu por encerrado os trabalhos, ao que eu,

secretária, lavrei a presente ata em duas vias de igual teor, que vai assinada por mim e pelo presidente da mesa.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2018



René Hasenclever
Presidente da Assembleia



Luiza Maria Barboza Carneiro
Secretária da Assembleia

ANEXO A ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA GÁVEA – AMAGAVEA, CNPJ: 30.500.987/0001-74 REALIZADA NO DIA 12 DE MARÇO DE 2018

Revisão do estatuto: Principais itens
Antes

Revisão

<p>Art. 6º. Os sócios pertencem às seguintes categorias:</p>	
<p>I - sócio fundador; II - sócios efetivos: titular e seus dependentes; III – sócio amigo da Gávea; IV – sócio colaborador.</p>	<p>I – sócio efetivo II – sócio amigo; III – sócio colaborador</p>
<p>Art. 9º. O título de Sócio Amigo da Gávea será conferido pela Assembléia Geral, por indicação do Conselho Diretor, destinando-se a homenagear àquele que, mesmo não sendo residente na Gávea, tenha trazido ao bairro contribuição relevante à consecução dos objetivos comunitários, não podendo votar ou ser votado para qualquer cargo na AMAGÁVEA.</p> <p><i>Não havia definição do Sócio Colaborador</i></p>	<p>Art. 8º. O título de Sócio Amigo será conferido, por indicação da Diretoria, àqueles que mesmo não morando na Gávea, queiram participar e contribuir com os objetivos da AMAGÁVEA. É vedada ao Sócio Amigo a participação na Diretoria da AMAGAVEA nas funções de Presidente, Vice-Presidente e Diretor Financeiro. Poderá ser nomeado em outra função, por indicação da Diretoria.</p> <p>Art. 9º. O título de Sócio Colaborador será conferido, por indicação da Diretoria, destinando-se às pessoas físicas e jurídicas, que queiram participar e contribuir com os objetivos estatutários da AMAGÁVEA. É vedada ao Sócio Colaborador ou a seu representante legal a participação em qualquer função da Diretoria da AMAGAVEA. O valor e a periodicidade das contribuições serão definidos em Termo de Associação.</p>
<p>II – Conselho Diretor</p>	<p>II - Diretoria</p>
<p>Art. 14. A convocação da Assembleia Geral será feita por edital publicado na imprensa ou por carta circular, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, devendo constar: a ordem do dia, data, horário e local.</p>	<p>Art. 14. A convocação das Assembleias será publicada nos meios de comunicação à disposição da AMAGÁVEA, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, devendo constar: a ordem do dia, data, horário e local da Assembleia.</p>
<p>Art. 17. Órgão executivo da AMAGÁVEA, o Conselho Diretor, compõe-se obrigatoriamente pelo presidente, vice-</p>	<p>Art. 17. Órgão executivo da AMAGÁVEA, a Diretoria, compõe-se obrigatoriamente pelo Presidente e Vice-Presidente eleitos em</p>

OK

JK

<p>presidente, secretário, diretor de finanças e diretor de divulgação e relações públicas,</p>	<p>Assembleia Geral, cabendo a estes a convocação e aprovação de novos membros da Diretoria tais como Diretor Financeiro, Jurídico, Secretário, de Comunicação, Cultural, entre outros</p>
<p>Obs :</p> <p>As demais revisões foram feitas para adequar o texto às modificações acima ou eliminar itens que não são praticados, como: expedir carteira, a data do vencimento de cada trimestre é a fixada no boleto, Blog da Amagavea</p>	

